

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Referência:** Termo de colaboração/fomento nº 002/2021

**Razão Social:** Lar dos Velhinhos de Pedregulho

**CNPJ:** 60.251.196/0001-19

**Tipo de parceria:** Colaboração

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos membros ao final assinado, com a ausência da Servidora – Aparecida Bisco Pereira, em razão de sua aposentadoria, dentro dos procedimentos de fiscalização da parceria formada através do Termo de Colaboração com a entidade - **Lar dos Velhinhos de Pedregulho**, cujo objeto constitui **em serviço acolhimento institucional para idosos**, procedeu, após análise detida de toda documentação anexada as prestações de contas apresentadas ao longo de um ano pela entidade – Repasses - Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, com a finalização da apuração das contas da Entidade, relatando em decorrência de toda fiscalização as especificações a seguir:

### **I) DESCRIÇÃO SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS**

**Atividades:** (Conforme plano de trabalho apresentado pela entidade).

#### **OBJETIVO GERAL:**

Amparar pessoas idosas, de ambos os sexos, em regime residencial, realizando atendimento na área da assistência social de forma gratuita, continuada e planejada, bem como nas áreas de lazer, alimentação, vestuário e ocupacional, e ainda na proteção social, que visa a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional do Idoso;
- Atender pessoas idosas de ambos os sexos do município de Pedregulho/SP e região;
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado;
- Desenvolver atividades diversas, adaptadas às possibilidades e interesse dos usuários, incentivando a liberação de suas potencialidades;
- Oferecer momentos que recuperem e fortaleçam os laços familiares;
- Proporcionar encontros em grupos de idosos em meio aberto, para trocas de experiências e lazer;
- Incentivar a participação em atividades grupais, visando à convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar atividades nas áreas de lazer, social, cultural e espiritual;
- Solicitar colaboração, quando necessária dos órgãos existentes no município, de modo que seja desenvolvido trabalho de parceria entre os demais;
- Realizar comemorações de datas como aniversários, Páscoa, festa junina, dia do idoso, Natal, etc.

## Metas qualitativas:

- Serviço de acolhimento em espaço com padrões de qualidade como higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, espaço reservado à manutenção da privacidade de usuário e guarda de pertences pessoais;
- Alimentação em padrões adequados e conforme necessidade específica;
- Propiciar assim, conforto, alegria, melhora da auto estima, diversão, interação, afeto, independência, autonomia, restabelecer e fortalecer vínculos familiares, amigos de referência e comunitários buscando a valorização do idoso e momentos de vivência que estimulem a sua condição de decisão e escolha, resultando assim na melhoria de qualidade de vida.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



## Metas quantitativas:

- Atender em média mensal 15 idosos, na faixa etária acima de 60 anos.

## II) ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS

*Art. 59, § 1 "II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho".*

- **Atendimentos em fisioterapia (segunda a sexta, no período da manhã)**, onde são trabalhados estímulos e recuperação de funções corporais, alongamentos e prevenção de fraturas, de acordo com a necessidade de cada usuário.

- **Atendimentos em terapia ocupacional (segunda a sexta, no período da tarde)**, onde são desenvolvidas atividades que buscam melhorar a qualidade de vida do residente, restabelecendo algumas funções remanescentes, novas habilidades e interesses, capacidades intelectuais, funcionais, cognitivas, criando adaptações que auxiliam nas atividades diárias.

- **Atendimento em psicologia (segunda a sexta, horários alternados)**, promoção do bem estar emocional e qualidade de vida, fortalecimento da autoestima, estímulo da capacidade cognitiva e interações sociais saudáveis, prevenção e cuidado com saúde mental, valorização das histórias de vida e questões emocionais relacionadas ao envelhecimento.

- **Atendimento em medicina (semanalmente)**, promoção e acompanhamento da saúde dos idosos e prevenção de doenças relacionadas à idade.

- **Atendimento em odontologia (semanalmente)**, promoção da saúde bucal e prevenção de doenças.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



- **Atendimento em serviço social (de segunda a sexta, horários alternados)**, atendimentos particularizados com os idosos, famílias, atividades grupais que possibilitem a convivência entre os idosos e demais encaminhamentos necessários.
- **Atividades de lazer (diariamente)** leituras, artesanato, pinturas, dança, bingos, sala de cinema, jogos, comemoração de datas comemorativas, passeios, etc.
- **Atividades externas** possibilitando a convivência comunitária, passeios no bairro, caminhadas na praça, visita ao Centro Espírita, passeio na praça central na semana de Natal, Baile da Saudade, participação em missas.
- **Atividades comunitárias** realizada por grupo de voluntários (**instrumentos musicais e canto**) café da tarde, comemorações mensais de aniversários, encontros familiares, Festa Junina com a participação dos idosos do CCI, Dia do Idoso, churrascos, ceia de Natal, amigo secreto.
- **Atividades intergeracionais** realizadas com as crianças (6 a 15 anos) do SCFV da entidade FAC e com os adolescentes (15 a 17 anos) do SCFV do CRAS.
- A entidade é referenciada ao órgão gestor (PSE) e estabelece fluxo de encaminhamento, bem como realiza visitas em conjunto com as equipes do órgão gestor, CRAS e ESF's.
- **No ano de 2024** a entidade atendeu um total de 21 usuários, sendo 15 por vez (conforme pactuado pelo chamamento público). Verificou-se como fatores positivos os atendimentos no que dizem respeito às seguintes áreas: alimentação, cuidados com a saúde, o comprometimento da entidade com os acolhidos e suas famílias visando principalmente a qualidade do processo de envelhecimento saudável.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



- Verificou-se também uma melhor articulação com a rede de serviços.
- Outro ponto positivo foi a contratação de um profissional de psicologia, ainda não existente na entidade.
- Em contrapartida, a entidade ainda tem como principal fonte de recursos, o repasse feito pelo poder público municipal. Uma vez que o recurso repassado compra o serviço específico, ficando a entidade encarregada de manter seus prestadores de serviço sempre capacitados para realizar tais atividades.
- **Para o ano de 2025, Recomenda-se** à entidade o fornecimento da relação de atendidos mensalmente, documento que deverá ser enviado junto com a prestação de contas mensal do ano de 2025.

## III) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Valor mensal:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## IV) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

*Art. 59, § 1 "V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento".*

- **Prestação de contas referente ao mês de Janeiro/24:**

De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



- **Prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Março/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Abril/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Maio/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Junho/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Julho/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Agosto/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Setembro/24:**
  - De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



- **Prestação de contas referente ao mês de Outubro/24:**
- De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Novembro/24:**
- De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.
- **Prestação de contas referente ao mês de Dezembro/24:**
- De toda documentação analisada referente ao mês em questão, não foram constatadas quaisquer irregularidades aptas a apontamentos ou glosa de valores.

## V) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

*Art. 59, § 1 "VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias".*

Não houve necessidade de auditoria.

## VI) VISITA "IN LOCO"

Fica designada para o Mês de Julho de 2025, em data ainda a ser agendada junto a entidade para realização pelos membros da Comissão de Visita "in loco"

## VII) PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



Regularidade

Regularidade com ressalvas

Irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Dano ao patrimônio decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.

Pedregulho, 29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Pereira Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

*FÉRIAS*

Fernando Cesar Ramos Pila

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Mateus Silveira Ribeiro

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Pedregulho



Izadora Trombeta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sueli Viana de Melo

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

André Luiz da Silva e Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Juliana Caroline Gonçalves Almeida

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação